

PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE 16° LEGISLATURA - 2° BIÉNIO - 2023 -2024

CASA DO POVO

1104.01/2023 CONTRATO Nº 11.04.01/2023 PROCESSO DE ADESÃO Nº 03.04.01/2023



TERMO DE CONTRATO DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PRECO Nº 058/2022, **PREGÃO ELETRONICO** No 01.27.10/2022-PE REALIZADO **'PELO** MUNICIPIO DE CASCAVEL/CEARÁ QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA ÁGIL COM. E DISTRIBUIDORA DE **EQUIPAMENTOS LTDA- EPP PARA O FIM QUE** A SEGUIR SE DECLARA

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ÁGIL COM. E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA- EPP, com sede à RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, N° 140 CAJAZEIRAS FORTALEZA-CE, CEP: 60.864-465, inscrita no CNP] sob o n°. 30.607.801/0001-80, representada pelo Sr. Leandro José Vieira Soares, inscrito no CPF sob o nº 931.736.283-49, decorrente ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 058/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.27.10/2022-PE, têm justo e acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo EDITAL, e as demais cláusulas constantes deste instrumento::

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 058/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 01.27.10/2022-PE, CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANETE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE DESTA ATA ATRAVÉS DA ADESÃO, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

1.2. Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01.27.10/2022-PE, em conformidade com o DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a proposta da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ 70.367,90 (setenta mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93 173628349





ITEM		UNID	QTDE	VR UNIT	VR. TOTAL
1	GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS - BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; LATERAL EM AÇO PINTADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO; BALO CONSUMO DE ENERGIA; J 6 ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS R134; ALTO DESEMPENHO: 1,8 ESMALTEC UND 10 10 115 835,00 R\$ 8.350,00 1 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA N° 344 QUE: OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSLTTR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UNID	2	835,00	1.670,00
2	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS - TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 60 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36000 BTU/ H E 10548W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; VAZÃO DE AR (MVH)1648; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) MÉDIO E AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 45DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; 4 PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.	UNID	1	7.063,00	7.063,00
3	SMART TV 42" LED - IMAGEM: RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA: 16;9, ÂNGULO DE VISÃO: 178 X 178; ÁUDIO: POTÊNCIA: 20W RMS; FUNÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE, DOLBY DIGITAL DECODER; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC 50-60HZ, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC/ISDB-TB; IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E R\$ IS ESPANHOL; CONEXÕES: - ENTRADA PHILCO UND - 15 30 45 3.100,00 R\$ 139.500,00 ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: I X, ENTRADAS HDMI: 2X, ENTRADA S/PDIF: IX, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): IX ENTRADA R1 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO. COM12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	3	3.100,00	9.300,00
4	FREEZER HORIZONTAL MEDIO - FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) - 2 TAMPAS BALANCEADAS COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA A PÓ E INTERNO . EM AÇO GALVANIZADO E CANTOS ARREDONDADOS; PUXADORES \$ ERGONÔMICO; POSSUIR DRENO FRONTAL (DISPENSA O ESMALTEC DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO); SISTEMA DE RODÍZIOS GIRATOJRIOS 360 ROTATIVOS; CONDESADOR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: R134; CAPCIDADE TOTAL MÍNIMA: 325 LITROS; VOLTAGEM 220 VOLTS. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UNID	1	4.250,00	4.250,00
5	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR SIMILAR OU SUPERIOR AO 17 LGA 1151 COM 3.4 GHZ E NO MÍNIMO 8 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR9 COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GBYTE DE 2133 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL E EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE; POSSUIR QUATRO SLOT DIMM; UMA UNIDADE DE DVDRW INTERNA, COMPATÍVEL. COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD-I-R/RW, DOUBLE LAYER, CDR/RW; PLACA MÃE DEVERA SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO 3 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO GOLDENTEC UNO 2 7 18 27 R\$ 4.800,00 R\$ 129.600,00 MÍNIMO QUATRO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 6.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍJIA ÓPTICA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USE SENDO 06 (SEIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR UMA PCI EXPRESS IX, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA): UMA LINE OUT (AUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR PLACA DE\ VÍDEO; POSSUIR	UNID	3	4.800,00	14.400,00

(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

LEANDRO

Assinado de forma
digital por LEANDR

JOSE VIEIRA
JOSE WIBINA
SOARES: 93 1 9
73628349
Dados 2023.04.11
14:08:32-03'00'



	QUATRO SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE 2133 MHZ DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT; 10/100/1000; GABINETE SLIM, REVERSÍVEL COM (", 0 Av. Chanceler Edson Queiroz, n° 2650 1 Rio Novo I Cascavel - Ceará 1 Cep: 62 85 -000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 1 Site: www.cascavel.ce.gov.br I E-mail: comissaodepregaoecasc CNPJ n° 07.589.369/0001-20 I CGF n2 06.920.253-2 LEANDRO JOSE 01E1RA SOARES:9117.36203 49 4', 444441:449 tligN4 PO' 1.10a0a,1 3."1111.75/17.1 544N .1211U1.1,15 LEANDRO JOSE k VIEIRA SOARES:9 =""" 3 I 736.28gt;,, 49 10.2äs.alw ov.br ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CASCAVEL COMISSÃO DE PREGÃO TECNOLOGIA TOOL LESS (POSSIBILITA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS TIPO HD, UNIDADE DE DVD, PLACAS PCI E MEMORA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS),COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USE E ÁUDIO FRONTAL, POSSUIR OS SEGUINTES ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARAUI'ERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFISSIONAL INSTALADA COM SELO DE AUTENTICIDADE FIXADO NO GABINETE, OFFICE . TRIAL E ANTIVÍRUS GRÁTIS POR 1 ANO. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.			W. S. S. A.	Ele: 3 Januar
6	MONITOR: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS, WIDESCREEN 16:10, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1440 X 900, 75 HZ, COR DE EXIBIÇÃO MINIMA DE 16.7M, CONTRASTE 50.000.000:1, BRILHO (CD:M2): 220, TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 8MS, TECNOLOGIA LED, CONEXÃO HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL VERTICAL E HORIZONTAL. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	3	720,00	2.160,00
7	MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO 500W SEM ATERRAMENTO - MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO, COM ATERRAMENTO ELETRÓNICO, ESTABILIZADOR, FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO DE 500W, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE SAIDA 115V, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V - BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR ISOLAÇÃO GALVÂNICA ENTRE ENTRADA E SAÍDA, DEVERÁ POSSUIR PARTIDA COM TENSÃO ZERO, DEVERÁ POSSUIR MICROPROCESSADOR, DEVERÁ POSSUIR FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR CORRENTE NOMINAL 4.35-2.27 (A), DEVERÁ POSSUIR FUSÍVEL 6.3-4.0 (A), DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO PROTEÇÃO DE SURTO A 276 (J) CATEGORIA A, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE OPERAÇÃO 175 (V), DEVERÁ POSSUIR VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA, ATÉ: +/- 6%, DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO >93%, DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA DE ENTRADA IGUAL A 60 HZ, DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO >93%, DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA DE ENTRADA IGUAL A 60 HZ, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TOMADA DE ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA COM PLUGUE DE ACORDO PADRÃO NBR 14136, DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA; DEVERÁ POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA POR MEIO DE 3 LEDS NO PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÕES DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE REDE ELÉTRICA ATRAVÉS DE VARISTOR; DEVERÁ POSSUIR DESLIGAMENTO DA SAÍDA POR AUSÊNCIA DE CONSUMO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE NA ENTRADA POR MINIDISJUNTOR REARMÁVEL, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃ	UNID	3	410,00	1.230,00
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE MÉDIO PORTE PORTE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TUNTA COLORIDO; POSSUIR DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE NO MÍNIMO 2,7 POLEGADAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 45 PPM EM PRETO E 25PPM EM CORES; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDE ETHERNET E WIFI; POSSUI CICLO MENSAL MÍNIMO DE 45.000 PÁGINAS MÊS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 500 FOLHAS E BANDEJA - TRASEIRA DE ÂTÉ 100 CANON UND 2 18 45 65 R5 4664,00 RS 303,160,00 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO	UNID	3	4.664,00	13.992,00

(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



PAPEL SO FOLHAS, DE FACE PARA BANCO; TAMAHINGS DO PAPEL: M, CARTA, IMPRESÃO EM PAPEIS COM NO MINOMO TISOM E NO MAZIMO 20 CO TO ES COMPRIMENTO, POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMATICO DE PAPEL DE SI FOLHAS, PEMITIR DO COMPTANO, ON MODO DUPLE NATIONATICO DE PAPEL DE SI FOLHAS, PEMITIR DO COMPTANO, ON MODO DUPLE PASSUIR FUNÇÃO DE FAX DOM 35 KRSPS; CARANTIA COPIA NO MODO DUPLE AUTOMATICA. PEMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR. ON MODIA RESOLUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES. VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO SO CM - DESIGN MODERNO, COM PÉ CRUZADO, 3 VELOCIDADES, MODELO: COLUNA TUFÃO SO CM - DESIGN MODERNO, COM PÉ CRUZADO, 3 VELOCIDADES, MODELO: COLUNA TUFÃO SO CM - DESIGN MODERNO, COM PÉ CRUZADO, 3 VELOCIDADES, MODELO: COLUNA TUFÃO SO CM - DESIGN MODERNO, COM PÉ CRUZADO, 3 VELOCIDADES, COM 12 MESES S. VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO SO CM - DESIGN MODERNO, COM PÉ CRUZADO, 3 VELOCIDADES; COM 12 MESES SI ANO), NO MÍNIMO DE 120 MENTADOR PORTADAS NA COR PRETO, COSCILIATE PARA DIRETA E SEQUERAO, CENTRICADO PELO MINIMA DE 120 ME MAZIMA DE 120 MENTADOR - AUTOMATICO DE DE CUENCIDADES; COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFETIOS DE FARRICAÇÃO, CENTRICADO PELO NUMERO. SCANNER PROFISSIONAL DE DOCUMENTOS COM RESOLUÇÃO OTICA DE 600 DPI, ALIMENTADOR - AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA GO FOLHAS; POSSUIR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA GO FOLHAS; POSSUIR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA GO FOLHAS; POSSUIR AUTOMATICO DE CORES 2MISTS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO. 2019. GRANATIRA O DUPLEX, PROFINDIDADE DE CORES: 2MISTS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO. 2019. GRANATIRA O DUPLEX, PROFINDIDADE DE CORES: 2MISTS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO; 2019. GRANATIRA O DUPLEX, PROFINDIDADE DE CORES: 2MISTS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO. 2019. GRANATIRA O PARA TURBADA BARCO, ALISTES MÍNIMOS PARA O SE MOVIMENTO DE SUB GRANDO DE ASSISTINO DE FARA DE PROFINDIA DE LO COMPRETA ASSISTINO DE SUB GRANDO DE ASSISTINO DE FARA DE PROFINDIA DE LO COMPRETA ASSISTINO DE SUB GRANDO DE ASSISTINO DE METADA MODIADA COM ESPESSURA MEDIADA PROFINDIA DE LO COMPRENADO MATÓMICO DE 2 SESSISTA MINIMA DE 12 MM. SESTINO					(April	WAY AND
VELOCIDADES, MODELC: COLUNA COM ALTURA MINIMA DE 120CM E MÁXIMO 175CM; COR PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRADES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVIVEL, COM PROTETOR TÉRMICO, HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO; POSSUIR UNID 1 319,00 MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MINIMA DE 148 W. SELO PROCELA NAS TRES POÇÕES DE VELOCIDADES; COM 12 MESES (1 AND), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFETOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO DIMETRO SCANNER PROFISSIONAL DE DOCUMENTOS COM RESOLUÇÃO OTICA DE 600DPI; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 120 IMP. POSSUIR SENSOR DE 1 LINHA LONG SIS E RESOLUÇÃO OPTICA DE 600 DPI; ALIMENTADOR: AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 80 FOLIAS; POSSUIR FUNDA DE 100 DPI; ALIMENTADOR: AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 80 FOLIAS; POSSUIR FUNDA DE 100 DPI; ALIMENTADOR: AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 80 FOLIAS; POSSUIR ASSISTICADA TENDIMENTO DA ASSISTICADA TENDIMENTO DA ASSISTICADA TENDIMENTO DA ASSISTICADA TENDIMENTO DA ASSISTICADA TENDIMENTO DE 12 (1007E) MESES. CADERA SECRETARIA SEM BRAÇOS E 05 (CINCO) PODÍZIOS — CONFORME ABNT NBR 13962, COM. NO MÍNIMO DE PALDARA BAXO. AUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DA ASSENTO, RODIZIOS DE OUPLO, GORDO E GIRO DE 300 GRAUS DO ASSENTO/PRICOSTO. DESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÓMICO DE SESPISSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO DE RESPUNA FILENDA DE POLIPROPICIENO QUE DEIXE INACESSIVEL LARGURA DO ENCOSTO MINIMA DE 4000/M E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 350 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASESI DE POLIPROPILENO QUE PROTEINA DE POLIPROPILENO OUE PROTEINA MINIMA DE 100 M. BETADA SENDO A FUNDA PARA O ASSENTO INDIFIADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEINA MINIMA DE 100 M. BETADA SENDO SE FUNDA PARA O ASSENTO INDIFIADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEINA DE PARAPA O ASSENTO INDIFIADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEINA DE PARAPA O ASSENTO INDIFIADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEINA DE PARAPA O ASSENTO INDIFIADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEINA DE PARAPA O ASSENTO INDIFIADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEINA DE PARAPA O ASSENTO MINIMA DE 100 FUNDA PARA AUSTE DE		PAPÉIS COM NO MNIMO 115CM E NO MÁXIMO 120 CM DE COMPRIMENTO; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 50 FOLHAS; PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR COPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR É MONO COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 X 1200 DPI; POSSUIR FUNÇÃO DE FAX DOM 33,6KBPS; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.				S. J. C. C. S. C. S. C. C. S.
DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 120 IPNI; POSSUIR SENSOR DE 1 LINHA CMOS CIS E RESOLUÇÃO OPTICA DE 600 DPI; ALIMENTADOR - AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 60 POLHAS; POSSUIR FUNÇÃO DUPLEX; PROFUNDIDADE DE CORES: 24BITS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V; GARANTIL: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. CADERA SECRETARIA SEM BRAÇOS E OS CÍNICO, RODIZIOS — CONFORME ABRT NBR 13982, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODIZIOS DE DUPLO GIRO E GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTITAMINADO ANATÓMICO DE 2 ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ED NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO MINIMA DE 400VIM E EXTENSÃO VERTICAL. MÍNIMA DE 350 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÓMICO DE ESPESSIVAR MURIMA DE 100 EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÓMICO DE ESPESSIVAR MINIMA DE 100 EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÓMICO DE ESPESSIVAR MINIMA DE 100 EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÓMICO DE ESPESSIVAR MINIMA DE 100 EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÓMICO DE ESPESSIVAR MINIMA DE 100 EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÓMICO DE ESPESSIVAR MINIMA DE 100 EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÓMICO DE ESPESSIVAR MINIMA DE 100 E M MESTOFAMENTO E MESTOPILIMENTO DE MESTOMA PREDOMINANTE COM CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INSERDA EM DE 100 ESPESSIVAR MINIMA DE 100 EN CONTRA CAPA DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSA ESSENTO INSERDA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS, FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSAI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSA ESSENTO ANES CENTOR ATRAVÉS DE PARAFUSA ESSENTO A SESENTO ATRAVÉS DE PARAFUSA ESSENTO A SESENTO A ROSCA METRICA NÃO SERIÁ TOLERADO JUSO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E POLIPROPILENO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E POLIPROPILENO O SERIÓ TOLES SE OU SE ASSENTO A SESENTO A SESENTO A SESENTO A SES	9	VELOCIDADES, MODELO: COLUNA COM ALTURA MÍNIMA DE 120CM E MÁXIMO 175CM; COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA; GRADES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM PROTETOR TÉRMICO, HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO; POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 145 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	1	319,00	319,00
COM, NO MINIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODIZIOS DE DUPLO GIRO E GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÓMICO DE 2 ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MINIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL LARGURA DO ENCOSTO MINIMA DE 400/M E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 350 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 350 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO EM CALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO EM CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. LARGURA MÍNIMA DE 460MM E PROFUNDIDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE, 420 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E ROCOSTO EM TECIDO COM FIOS DE POLIPROPILENO -JSERRANO NA COR AZUL. MECANISMO: MECANISMO DO TIPO PLANGE COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA. COLUNA: COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA DE GIRO DE 360° DO ASSENTO Á GAS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSES 3 OU 4 DA NORMA DIA S550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA, BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBILLAR, COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI DELONGA, SENDO A ALTURA MÍNIMA DA VIGA DE 38 MM E SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG DO GIRO DO TIPO TOU" "O" OU" "I" COM EXTRUTOR DE DE SUBPERIOR DAS PATAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA OU SOLDA DAMETRO DAS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM DAS PORGÃO SU	1	DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 120 IPM; POSSUIR SENSOR DE 1 LINHA CMOS CIS E RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 DPI; ALIMENTADOR • AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 60 FOLHAS; POSSUIR FUNÇÃO DUPLEX; PROFUNDIDADE DE CORES: 24BITS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	1	6.390,00	6.390,00
- OHADDADOS: CADACIDADE DE DEEDIOEDAGÃO, 40000 DEUM = 05.500 DEUM = 05.500 HIND 2 2 200.00		COM, NO MINIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E GIRO DE GIRO ASSENTO, PONCOSTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTITAMINADO ANATÓMICO DE 2 ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL. LARGURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 400/VIM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 350 MM. ASSENTO: ESTRUTURAJO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÓMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. LARGURA MÍNIMA DE 460MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE, 420 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COM FIOS DE POLIPROPILENO - JSERRANO NA COR AZUL MECANISMO: MECANISMO DO TIPO PLANGE COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULAR. COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMÍ OBLONGA, SENDO A DOIS ANÉIS CENTRAIS, UM INFERIOR E OUTRO SUPERIOR, PARA TOTAL ESTABILIZAÇÃO DAS PATAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM PO DE COR PRETA COM AS PATAS EM TUBO DE BOLDA PARA FIXAÇÃO DOS PINOS. RODÍZIOS. DE DUPLO GIRO DO TIPO "U				3.400,00
4.580.00	12	QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MAXIMA:	UNIÓ	2	2.290,00	4.580,00

(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

LEANDRO Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA JOSE VIEIRA SOARES:931 9 2060x 2023.04.11 14:08:14-03:00'



	1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M'/F1)500; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE • EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO 1)0 CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 43DB/A; COR DA 1 EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; AGRATO PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E T1MER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, 4r. AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.		ON: 5540	THE CONTRACTOR
13	AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO 13 MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, ITAJOBI DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE BANDEJAS RESÍDUOS, PAINEL DE	1	1.613,90	1.613,90

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

- 3.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor da Unidade Gestora Contratante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 3.2. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local designado pela Contratante;
- a) Em local e endereco indicado na "Ordem de Compra":
- b) No horário de 07h30minh às 13h00minh.
- 3.2.1. Para os materiais objetos deste Contrato, deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, com endereço: Rua Maia Alarcon, 371, Centro, Tabuleiro do Norte - Ceará - CEP: 62.960-000.

3.3. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 3.3.1. Os materiais/produtos serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
- 3.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

LEANDRO JOSE VIEIRA ASSINADO DE FORMA ASSINADO DE FORMA



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro







CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta das sequintes dotações orcamentárias: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regulamente solicitado os materiais/produtos pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, na proporção da entrega dos materiais/produtos licitados, segundo as autorizações de ordens de compras expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo gestor da despesa acompanhadas das certidões federais, estaduais, municipais, fgts e trabalhistas, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e o preço devidamente registrado, através de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nota Fiscal, juntamente com os dados bancários.

- 5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;
- 5.2.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e
- 5.3. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:
- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- c). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- d). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- e). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa
- 5.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:9317 Deduc: 2022.04.11 3628349





que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 5.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.
- 5.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência até 31/12/2023, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

- 7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei nº. 8.666 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa, vedada a alteração do objeto.
- 7.2. O Equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 7.3. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1. Assinar e devolver a ordem de compra à Unidade Gestora da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 8.2. Entregar os materiais/produtos licitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Unidade Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

LEANDRO Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA JOSE VIERA SOARES: 9317 50ARES: 9317 1407:40-05'00'



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro







- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados através da CONTRATANTE Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 8.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos.
- 9.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- 9.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.
- 9.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto licitado e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. A fiscalização do contrato, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
- 11.2.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr (a) TONY JAKSON NUNES SOUZA, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.
- 11.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.
- 11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

LEANDRO Avvinado de forma JOSE VIEIRA digital por LEANDRO JOSE VIERA SOARES:93 SOARES:93 SOARES:93 Dedice:2023.04.11 173628349 14.07.33-03007



comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

contratual à dos Valores

- 11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.
- 11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
- 11.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.
- 11.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à entrega do objeto.
- 11.12. A fiscalização de que trata está cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FTGS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Tabuleiro do Norte, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- 12.1.1- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Proposta ou lance;

DISCOUNT | Assinado de forma digital por LEANDR | Forma digital por LEANDR | SOARES | SOARES



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro





- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.
- 12.1.2- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;
- 12.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.
- 12.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- 12.2.1- advertência;
- 12.2.2- multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.
- 12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- 12.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 12.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 12.4- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra. PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

- 13.1 A rescisão contratual poderá ser:
- 13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

LEANDRO Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA JOSE VIEIRA SOARES:931736283 49 Dados: 2023.04.11 1407:17-03'00'



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE 16° LEGISLATURA - 2° BIÊNIO - 2023 -2024 CASA DO POVO



13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados. quando os houver sofrido:

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE providenciará a publicação resumida do instrumento contratual na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data nos termos do art. 61, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
- 15.2. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

Tabuleiro do Norte-Ce, 11 de abril de 2023.

LEANDRO

LEANDRO
JOSE VIEIRA
SOARES:931
73628349

Assinado de forma
digital por LEANDRO
JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349
44:07:11-03'00'

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO Vereador Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

Leandro José Vieira Soares

CPF nº: 931.736.283-49

ÁGIL COM. E DISTRIBUIDORA DE **EQUIPAMENTOS LTDA- EPP**

Ana Saula Mauricu Gondur

*Advogada **OAB/CE 29 143**

Ana Paula Maurício Gondim Advogada - OAB/CE nº 29.143 Assessora Jurídica

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Mathews de J. Mala 2. Raul Vistor de o, maig Nome: CPF: 063 471473.27 CPF: 063 471553-46

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 11.04.01/2023

ORIGEM...... ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 058/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 01.27.10/2022-PE DO MUNICIPIO DE CASCAVEL - CEARA

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CONTRATADA(O)....: ÁGIL COM. E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA- EPP

OBJETO....... ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 058/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 01.27.10/2022-PE, CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANETE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE DESTA ATA ATRAVÉS DA ADESÃO, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR TOTAL CONTRATADO...... R\$ 70.367,90 (setenta mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA......: Exercício 2023 Atividade 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente, no valor de R\$ 70.367,90

VIGÊNCIA..... 11 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA...... 11 de abril de 2023

Tabuleiro do Norte – Ce, 11 de abril de 2023

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO Vereador Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Câmara Municipal o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 11.04.01/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e a empresa ÁGIL COM. E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA- EPP, referente ao processo licitatório na modalidade CARONA, nº 03.04.01/2023.

Tabuleiro do Norte - Ce, 11 de abril de 2023.

Vereador Presidente da Câmara Municipal

